



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 02 de junho de 2023

OFÍCIO: 80/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Autoriza a Concessão de Subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em razão da matéria do projeto, requeremos sua apreciação em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, haja vista a proximidade do evento que será aplicado o incentivo.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº16.962.743/0001-82.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, conforme plano de trabalho apresentado, para realização do Tradicional Circuito Mineiro da Queima do Alho em Pratápolis.

Art. 3º - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

§1º - O valor previsto no caput será destinado por meio de parcela única, ainda neste mês de junho, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2023:

02.03.03.06.122.0401-0.057 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 02 de junho de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

*“Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei
“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de
Pratápolis e dá outras providências.”*

A fim de contribuir com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS A.A.C.M.P** para realização da 4ª Edição do Circuito Mineiro da Queima do Alho em Pratápolis em prol ao Hospital Regional do Câncer de Passos, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2023, motivo pelo qual enviamos o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal em caráter de urgência.

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS
AV. OLIMPIA AUGUSTA DE OLIVEIRA , 175 – PRATÁPOLIS – MG
CNPJ. 16.962.743/0001-82

Ofício : maio /2023

Assunto : solicitação Faz

10 de maio de 2023

Senhora Prefeita

Nossos cumprimentos .

À Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Gustavo Rodrigues do Nascimento , portador do CPF. 071003626-44, vem através deste solicitar subvenção para a realização da 4º Queima do Alho de Pratápolis a ser realizado no dia 18 de junho de 2023 no Parque de Exposição Valdemar Cardoso de Oliveira .

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente .



Gustavo Rodrigues Nascimento

Presidente

À Ilma Sra.

Denise Alves de Souza Neves

Prefeita Municipal

Pratápolis – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PROTÓCOLO Nº: 114

ENTRADA EM: 26 105 123

10.
PROTÓCOLO Nº

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS
PLANO DE TRABALLO

1 - PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis.		2- CNPJ: 16.962.743/0001-82	
3- ENDEREÇO: Rua Olimpia Augusta de Oliveira , 175			
4- CIDADE: Pratápolis	5- U.F.: MG	6- CEP: 37970-000	7- DDD/TELEFONE: (35) 997283578 8- E-MAIL: gerio.15@hotmail.com 9- SITE: Não se aplica
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Gustavo Rodrigues do Nascimento		11- CPF:071100362644 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO: Rua: Artur Bernanrdes , 798			
14- CIDADE: Pratápolis	15- U.F.: MG	16- CEP: 37970-000	17- DDD/TELEFONE: (35) 998271720 18- E-MAIL: 19- SITE: Não se aplica

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Custeio de Serviços	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início:18/06/2023
---	--

Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis – Av. Olimpia |Augusta de Oliveira ,nº175, centro,
Pratápolis, Minas Gerais- (35) 997283572 / gerio.15@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS
PLANO DE TRABALHO**

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

31- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

32- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Neste momento impar da nossa historia não basta debater questões , analisar fatos , refletir situações culturais emergências . Necessário se fazer um trabalho cultural , em conjunto com a comunidade . Administração Publica na perspectiva para a construção do novo, mostrando nossas tradições .

6 - DECLARAÇÃO DEFERIDO (F)

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de subvenção com a Prefeitura Municipal de Pratápolis/MG, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Associação aberta somente para fins de convênio, depósito na conta : banco :756 , cooperativa :3172,c.1, conta:000016511-5 , banco sicoob.
- A Associação não incorre em nenhuma das vedações do art.8º do Decreto nº 768 de 20 junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A Associação possui estrutura para a operacionalização do repasse tal como proposto, estando ciente

Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis - Av. Olimpia |Augusta de Oliveira ,nº175, centro,
Pratápolis, Minas Gerais- (35) 997283572 / gerio.15@hotmail.com

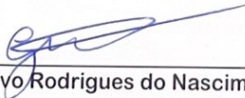


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS
PLANO DE TRABALLO

- da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Pratápolis não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Pratápolis/MG ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público estadual (Art.39, III da Lei 13.019).
 - h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art.39, III da Lei 13.019/14).
 - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis - MG não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
 - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2014.
 - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura quando solicitado para fins de conferência.
 - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
 - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Pratápolis/MG, 16 de maio de 2023.

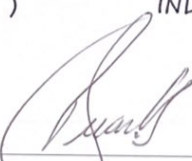


Gustavo Rodrigues do Nascimento

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()




João Luiz Duarte

Chefe do Setor de Convênios

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS
PLANO DE TRABABLO

Pratápolis/MG, 16 de maio de 2023.


GUSTAVO RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

DESPACHO



Aprovo a prestação de contas da Subvenção – Lei Municipal nº 2.189/2022 apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS**, inscrita no CNPJ: 16.962.743/0001-82, analisada e revista pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e também pelo parecer jurídico.

Pratápolis/MG, 14 de abril de 2023.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal de Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS



DESPACHO

Aprovo a prestação de contas da Subvenção – Lei Municipal nº 2.186/2022 apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS**, inscrita no CNPJ: 16.962.743/0001-82, analisada e revista pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e também pelo parecer jurídico.

Pratápolis/MG, 14 de abril de 2023.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal de Pratápolis/MG.